



REGULAMENTO DO PASSATEMPO “SIC RADICAL NO CANAL 15” ROCK IN RIO 2018

1. INTRODUÇÃO

1.1. A SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“SIC”), no âmbito do Rock in Rio 2018 (“RIR 2018”), a decorrer no Parque da Bela Vista, promoverá nos dias 23, 24, 29 e 30 de junho de 2018 o Passatempo “SIC Radical no Canal 15”.

2. DESCRIÇÃO DO PASSATEMPO “SIC RADICAL NO CANAL 15”

O Passatempo “SIC Radical é no Canal 15” decorre nos dias 23, 24, 29 e 30 de junho de 2018, entre as 16:00h e as 20:00h.

Ao participar neste Passatempo habilita-se a assistir, com um acompanhante, como convidado especial, ao concerto do cabeça de cartaz do dia, no terraço da Casa SIC-Century 21 (“Casa”).

Para se habilitar ao prémio tem de publicar uma fotografia no Instagram, entre as 16.00h e as 20.00h, tagando a SIC Radical, que transmita de forma livre e criativa a mensagem: “SIC Radical é no Canal 15. Os participantes do passatempo devem dirigir-se à Casa, junto aos balcões dos autógrafos, às 20.25h. O vencedor é apurado de acordo com o maior número de likes e será anunciado pelas 20:30h no ecrã que se encontra no exterior da Casa SIC-Century 21, pelo nome (user do Instagram).

O participante para validar que é o detentor da conta de Instagram vencedora terá de publicar nova fotografia com o hastag#sicradicalnocanal15, tagando novamente a SIC Radical.

No recinto do RIR 2018 circulam quatro promotores, entre as 16.00h e as 20:00h identificados com um placard, com a imagem da SIC Radical e com as frases: “Experimenta a Posição 15 e ganha uma nova perspetiva” e “Experimenta a Posição 15 e ganha uma Bela Vista”, que promovem e explicam este passatempo.

As imagens publicadas não podem ser ofensivas da ordem pública, moral e bons costumes.





3. DADOS DOS PARTICIPANTES NAS ATIVIDADES

3.1. Os dados pessoais dos participantes das atividades descritas são indispensáveis à participação; a omissão ou inexatidão dos dados fornecidos pelos participantes são da sua única e inteira responsabilidade.

3.2. Os participantes autorizam a SIC a tratar os respetivos dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável à proteção da privacidade e dos dados pessoais, para fins previstos neste regulamento, sendo garantido ao participante o direito de acesso, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais, nos termos previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, mediante comunicação dirigida à SIC, enviada para o e-mail: eventos@impresa.pt ou por carta registada para a Estrada da Outurela, n.º 119, 2794-052 Carnaxide.

4. DIREITOS DE IMAGEM

A participação em qualquer atividade implica a cedência à SIC, a título gratuito, nos mais amplos termos por direito permitidos, por um prazo de 50 anos e a qualquer momento, a proceder à recolha e à exibição da imagem e/ou da voz do participante, em qualquer suporte físico ou digital, bem como à sua transmissão e retransmissão, em qualquer canal do universo de canais SIC, usando qualquer sistema de televisão, através de qualquer meio técnico de difusão, de distribuição ou de comunicação, bem como a utilização publicitária gratuita e utilização nos sites e redes sociais da SIC, assumindo o participante a obrigação de assinar a respetiva declaração de cedência de direitos, caso tal lhe seja solicitado.

5. ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES

5.1. A participação nas atividades implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, dos termos previstos no presente regulamento.

5.2. Os participantes nas Atividades Interativas aceitam ceder os direitos da sua participação, sob textos e/ou imagens e/ou sons, que poderão ser utilizadas pela SIC para edição e reprodução por qualquer via, sem limite temporal.

Carnaxide, 22 de junho de 2018

